CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1634
11/08/2009
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/576

Rio Grande, 10 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 072, que **ALTERA VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de resgatarmos um equívoco cometido, inadvertidamente, quando o propósito de nivelarmos os vencimentos dos servidores que se inserem no Cargo em Comissão, CC Símbolo V, deste Executivo, assim como, os que labutam nessa Casa Legislativa, numa forma muito justa e clara, compartilhando também com os princípios da paridade e da isonomia salarial, vertente nos dispositivos constitucionais, ficou fora o cargo de Superintendente, hoje por questões de hierarquia administrativa, apenas com a existência do cargo do responsável pelo DATC, sem mencionarmos o pessoal inativo e pensionistas dependentes dos ex-ocupantes do cargo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° O Vencimento do Cargo em Comissão CC Símbolo V, de Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, passa a ser de R$ 6.556,10 (seis mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos) mensais.

Parágrafo único: Ficam abrangidos pelo "caput" deste artigo, os servidores ativos e inativos que tiveram incorporado ao seus vencimentos ou proventos valor de mesmo nível, pertinente ao Cargo de Superintendentes, das extintas autarquias do Serviço Autônomo de Saneamento - SASA, Serviço Riograndino de Transportes Coletivos – SRGTC e Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMA/DATC/SEC/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
Data da Elaboração: 06/08/2009

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Estimativa de Impacto elaborada de acordo com solicitação constante no protocolo digital nº 7943/2009- DATC

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3, 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Remuneração de Servidores Ativos	4001	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		829,73	883,66
fevereiro		829,73	883,66
março		829,73	883,66
abril		829,73	883,66
maio		829,73	883,66
junho		829,73	883,66
julho		883,66	941,10
agosto	829,73	883,66	941,10
setembro	829,73	883,66	941,10
outubro	829,73	883,66	941,10
novembro	829,73	883,66	941,10
dezembro	829,73	883,66	941,10
Soma	4.148,65	10.280,35	10.948,58

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Fonte:	
Ativo Financeiro mês anterior:	17.943.548,32
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.088.544,75
(=) Resultado Financeiro mês anterior	16.855.003,57
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	7.641.820,00
(-)Despesas previstas até final exercício:	6.912.390,00
(=) Resultado Financeiro projetado ano	17.584.433,57
(+) receitas primeiro ano seguinte	6.405.153,25
(-) despesas primeiro ano seguinte	6.405.153,25
(+) receitas segundo ano seguinte	6.725.242,40
(-) despesas segunda ano seguinte	6.725.242,40
(=) situação financeira antes do Impacto	17.584.433,57
(- gastos impacto) = situação projetada	17.559.055,99

E) ANALISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	

Responsável pela elaboração

Ordenador da despesa

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 02/2009.

Data da Elaboração: 30/07/09

A) SITUACÃO QUE EXIGE A DEMONSTRACÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Estimativa de impacto elaborada de acordo com solicitação constante no protocolo digital nº 7943/2009.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3, 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
19.01.09.272.0167.4109	Manutenção Aposentadorias e Pensões	0050	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não

2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		1.659,46	1.767,32
fevereiro		1.659,46	1.767,32
março		1.659,46	1.767,32
abril		1.659,46	1.767,32
maio		1.659,46	1.767,32
junho		1.659,46	1.767,32
julho		1.767,32	1.882,20
agosto	1.659,46	1.767,32	1.882,20
setembro	1.659,46	1.767,32	1.882,20
outubro	1.659,46	1.767,32	1.882,20
novembro	1.659,46	1.767,32	1.882,20
dezembro	1.659,46	1.767,32	1.882,20
Soma	8.297,30	20.560,71	21.897,16

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Fonte: 0050	
Ativo Financeiro mês anterior:	22.264.100,96
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.061.782,97
(=) Resultado Financeiro mês anterior	21.202.317,99
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	17.082.941,10
(-)Despesas previstas até final exercício:	7.389.702,89
(=) Resultado Financeiro projetado ano	30.895.556,20
(+) receitas primeiro ano seguinte	36.301.862,85
(-) despesas primeiro ano seguinte	36.301.862,85
(+) receitas segundo ano seguinte	38.116.955,99
(-) despesas segunda ano seguinte	38.116.955,99
(=) situação financeira antes do Impacto	30.895.556,20
(- gastos impacto) = situação projetada	30.844.801,04

E) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	

Responsável pela elaboração

Ordenador da despesa

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)

Obs: Dados fornecidos do RPPS, referem-se a Manutenção das Aposentadorias e Reformas.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1634/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de agosto de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1634/2009.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Thiaguinho.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de agosto de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 940/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de agosto de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de agosto de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1634/2009 **TIPO/Nº:** PLE 072/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(∼) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro